



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.090, DE 19 DE MARÇO DE 2013

“Autoriza adequação de Salário dos Agente Comunitário de Saúde”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado fazer adequação no vencimento dos Agente Comunitários de Saúde, de acordo com o artigo 1º da Portaria nº 260 de 21 de fevereiro de 2013, expedida pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo único. Fixa o vencimento dos Agente Comunitário de Saúde, de acordo com o estabelecido na Portaria nº 260/2013, conforme consta do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 19 de março de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETOO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO I

Quantidade	Cargo	C.H.	Vencimento
38	Agente Comunitário de Saúde	40horas	R\$ 950,00